

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no Parecer nº 2223/SGAC/PGE/2023 (pg. 132-185), consubstanciado no art. 74, inciso I, da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, com documentos de habilitação nos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2023/30741

OBJETO: "Aquisição de Ovos de galinha não férteis e não embrionados e sem nenhum tratamento à base de antibióticos e hormônios, para atender as demandas do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso."

VALOR TOTAL: R\$ 40.884,00 (quarenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

DESPESA: 33.90-30

FONTE: 1.500.1002

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como, os documentos acostados aos autos.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso (Assinado digitalmente nos autos)

Página 1 de 1

Palácio Paiguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo

CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso - Telefone: (065) 3613-5344 - E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1c86d5b1

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)